



**Prefeitura Municipal de Rio das Antas**

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 04/71.-

Aurino Prefeito de Aguiar, Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições;

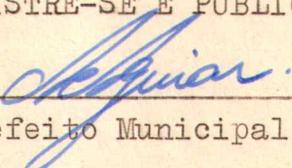
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica homologado o termo de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Receita Federal visando a instalação de órgão de assistência e Orientações fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, interligação cadastral comum, intercâmbio de equipamentos e comunicação e de transportes e outras providências.

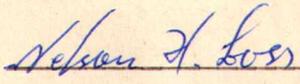
Art.2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, 20-/06/1971.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA MESMA DATA.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson H. Loss -Resp. p/Secretaria.